

CONTRIBUIÇÃO DA LIGHT À CONSULTA PÚBLICA MME Nº 118/2022

Proposta de Diretrizes para a Consideração de
Benefícios Ambientais no Setor Elétrico -
Lei nº 14.120/2021

Fevereiro de 2022

SUMÁRIO

I	INTRODUÇÃO.....	3
II	CONTRIBUIÇÕES LIGHT.....	3
	II.A DEMAIS BENEFÍCIOS AMBIENTAIS.....	3
	II.B DIRETRIZES PROPOSTAS.....	5

I INTRODUÇÃO

O presente documento formaliza as contribuições da Light S.A. (“LIGHT”) à Consulta Pública do MME n.º 118/2022 (“CP 118”), que propõe a definição de diretrizes para implementação de mecanismos para consideração dos benefícios ambientais no Setor Elétrico, nos moldes do disposto no art. 26 da Lei nº 9.427/1996, após as alterações promovidas pela Lei nº 14.120/2021.

O documento que fundamenta a CP 118 consiste no Relatório “Proposta de diretrizes para a consideração de benefícios ambientais no Setor Elétrico” (“RELATÓRIO”), em que foram apresentados os estudos promovidos pelo MME e EPE, com revisão bibliográfica, experiência internacional e pontos discutidos no âmbito dos Workshops realizados.

A LIGHT parabeniza o trabalho conduzido por este MME, bem como pela EPE, no sentido de que sejam buscadas diretrizes compatíveis com a realidade do Setor Elétrico brasileiro e que sejam aptas a promover e incentivar empreendimentos com externalidades positivas ao meio ambiente.

II CONTRIBUIÇÕES LIGHT

II.A DEMAIS BENEFÍCIOS AMBIENTAIS

No RELATÓRIO, considerando o histórico dos estudos do GT Modernização, a proposta central se traduz em diretrizes para a consideração do benefício ambiental associado à redução dos Gases de Efeito Estufa (“GEE”), através de desenvolvimento de um mercado multissetorial.

No entanto a LIGHT considera importante que desde já sejam previstos estudos, com prazo para conclusão e implantação, para a consideração de demais benefícios ambientais.

Sugere-se que sejam adotados, como norteadores, os objetivos de desenvolvimento sustentável (“ODS”) definidos pelo Banco Mundial, conforme Figura 1, priorizando-se num primeiro momento aqueles relacionados aos benefícios ambientais associados aos empreendimentos do Setor Elétrico, tais como os 6, 7, 12, 13, 14 e 15.

Figura 1



Assim, seriam estabelecidas métricas associadas a cada um dos ODS, as quais, no futuro, representariam uma remuneração ao agente de acordo com suas contribuições em cada um dos elementos.

No caso específico da Light, por exemplo, podemos citar alguns exemplos, já verificados ou em fase de estudos, associados a alguns destes ODS:

- Indicadores para comprovação de serviços ambientais de que o manejo sustentável do reservatório presta para a qualidade de água do mesmo, P&D em elaboração;
- Construção do túnel By-Pass, para transposição de águas do reservatório de Vigário para o reservatório de Ponte Coberta, garantindo segurança hídrica; e,
- Programa de Reflorestamento e Conservação.

II.B DIRETRIZES PROPOSTAS

A LIGHT apresenta seus comentários e contribuições a cada uma das diretrizes propostas, conforme Tabela 1 seguir.

Tabela 1

Diretriz proposta na CP 118	<i>Estabelecer como parâmetro inicial para a consideração de benefício ambiental do setor elétrico a mitigação da emissão de gases de efeito estufa.</i>
Comentário Light	A Light concorda que seja um parâmetro inicial, porém que haja definição de prazo para que sejam aprofundados os benefícios indicados no tópico “Demais benefícios ambientais” desta contribuição.
Diretriz proposta na CP 118	<i>Adotar um Sistema de Comércio de Emissões (SCE), com formato teto-e-comércio de certificados (cap-and-trade), como instrumento de precificação de carbono - i.e. um Mercado de Carbono Regulado em mercado de capitais organizado.</i>
Comentário Light	A Light concorda com o SCE uma vez que se traduz em alternativa difundida e com aptidão a promover a redução das emissões de GEE.
Diretriz proposta na CP 118	<i>Priorizar que o escopo do Mercado de Carbono seja multissetorial (ou seja, além do setor elétrico).</i>
Comentário Light	A Light sugere que esta Diretriz seja alterada para “Estabelecer que o escopo do Mercado de Carbono seja multissetorial”
Diretriz proposta na CP 118	<i>Adotar um teto de emissões absoluto compatível com a NDC brasileira.</i>
Comentário Light	A Light concorda com a adoção de teto de emissões absoluto tendo em vista que a NDC brasileira também detém meta absoluta.
Diretriz proposta na CP 118	<i>Estabelecer uma abordagem por etapas progressivas, com uma distribuição gradual das permissões, iniciando com permissões gratuitas até que se defina um arranjo que contemple leilões e permissões gratuitas, considerando as características dos participantes.</i>
Comentário Light	A Light concorda com a abordagem proposta de etapas progressivas e que se iniciem com permissões gratuitas, até que gradativamente o programa seja instalado.

Diretriz proposta na CP 118	<i>Realizar estudos e modelagens para definição do percentual permitido de compensação (offset), de acordo com os setores envolvidos e nível de ambição</i>
Comentário Light	A Light sugere que no caso do Setor Elétrico, ao menos nas etapas iniciais de desenvolvimento do Mercado, não haja limitação de percentual para o oferecimento de offsets, considerando a aptidão do Setor para prover certificados aos demais envolvidos.
Diretriz proposta na CP 118	<i>Estruturar um Sistema Mensuração, Relato e Verificação (MRV).</i>
Comentário Light	A Light concorda que um Sistema MRV é essencial ao regular funcionamento do Mercado, de forma a conferir transparência, segurança e credibilidade ao processo.
Diretriz proposta na CP 118	<i>Mapear a Governança e os instrumentos legais necessários para a criação de um Mercado de Carbono, inclusive interagindo com outras entidades governamentais para a constituição de um escopo mais amplo</i>
Comentário Light	A Light concorda com a necessidade de que o desenvolvimento do Mercado de Carbono seja pautado por boas práticas de Governança, de modo a garantir segurança, credibilidade e sustentabilidade.
Diretriz proposta na CP 118	<i>Formular e implementar estratégias de comunicação e engajamento das partes interessadas.</i>
Comentário Light	A Light concorda que a consideração dos benefícios ambientais deve ser acompanhada de ações para o envolvimento dos <i>stakeholders</i> .
Diretriz proposta na CP 118	<i>Promover uma implementação gradual a partir de uma experiência piloto.</i>
Comentário Light	A Light concorda com a implementação gradual, porém sugere que já seja indicada na diretriz o prazo para a realização da experiência piloto.
Diretriz proposta na CP 118	<i>Definir formas de monitoramento e avaliação do Mercado.</i>
Comentário Light	A Light concorda que o bom desenvolvimento do Mercado depende de mecanismos de avaliação e monitoramento constantes, para que sejam implantadas ações corretivas e preventivas de distorções eventualmente constatadas.
Diretriz proposta na CP 118	<i>Estabelecer com a CCEE um mecanismo de incentivo ao mercado de REC, consolidando e disponibilizando informações para seu</i>

	<i>fortalecimento, bem como assegurando a integralidade ambiental dos montantes associados aos contratos para possibilitar sua utilização como offset no mercado regulado de carbono no futuro.</i>
Comentário Light	A Light concorda com a necessidade de que seja incentivado o mercado de REC, já existente, porém que haja definição de prazo para que tal fortalecimento ocorra no curto prazo, de modo a intensificar sua utilização no Mercado de Carbono futuro.
Diretriz proposta na CP 118	<i>Incentivar os instrumentos de finanças verdes já disponíveis para o setor elétrico.</i>
Comentário Light	A Light concorda que, de modo paralelo ao desenvolvimento de métricas e mercados para a consideração dos benefícios ambientais do Setor Elétrico, sejam incentivados os instrumentos de finanças verdes já disponíveis.
Diretriz proposta na CP 118	<i>Desenvolver bases de informações e estudos para estruturar diretrizes acerca de outros benefícios ambientais do setor elétrico.</i>
Comentário Light	A Light sugere, conforme tópico “Demais benefícios ambientais”, a definição de prazo para a definição das diretrizes associadas a outros benefícios ambientais, bem como que sejam avaliados aqueles já constantes de ODS do Banco Mundial.
Nova Diretriz proposta Light	<i>Garantia de isonomia de efeitos para os Ambientes de Contratação Regulada (ACR) e Livre (ACL)</i>
Comentário Light	A Light entende que esta deve ser uma diretriz a ser perseguida, de modo que em hipótese alguma seja promovido desenho do mercado de carbono que venha a onerar de forma desproporcional consumidores cativos e livres. Ou seja, seria inconcebível desenho que onerasse os contratos por disponibilidade, conforme apontado pelos parágrafos 77 e 78 do RELATÓRIO.